



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 127/2016 **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Dr. Flores, nº 262, Conj. 42, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90012-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.978.004/0001-98, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo nº 71/2016, licitação modalidade Tomada de Preços nº 014/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza, conforme especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Broca carbide para alta rotação, nº 2. Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 2, 19mm.	Unidade	06	5,29	31,74
06	Broca carbide para alta rotação, nº 4. Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 4, 19mm.	Unidade	15	5,29	79,35
07	Broca carbide para alta rotação, nº 6. Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 6, 19mm.	Unidade	06	5,29	31,74
14	Cabo p/ espelho. Tamanho 11 cm. Aço Inox de boa qualidade (que não enferrujem).	Unidade	20	1,56	31,20
15	Cartão para Raio-X 02 furos c/ 100 unidades. Cartela radiográfica 11,5 cm x 8 cm, para 2 películas radiográficas periapicais; Espaço para anotações; radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização.	Caixa	03	6,00	18,00
16	Cimento de Iônômero de vidro. Kit com 1 frasco de Pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8mL, colher medidora e bloco misturador. Cor A2.	Kit	03	12,80	38,40
17	Cimento Provisório a base de Óxido de Zinco e Eugenol (tipo IRM). Kit contendo 1 frasco do pó com 38g, 1 frasco do líquido com 15ml, aproximadamente.	Kit	01	14,40	14,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

18	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos. Cores sortidas. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	60	0,42	25,20
20	Escova interdental extrafina. Embalagem com 10 unidades.	Caixa c/ 10 unidades	03	5,80	17,40
21	Escova Interdental Fina. Embalagem com 10 unidades.	Caixa c/ 10 unidades	03	5,80	17,40
22	Escova interdental média. Embalagem com 10 unidades.	Caixa c/ 10 unidades	03	5,80	17,40
23	Filme Dental Intraoral Adulto E-Speed. Cor azul, com 150 unidades.	Unidade	03	88,00	264,00
26	Kit ponteiras para centrix. Pontas de reposição para seringa de injeção. Embalagem contendo 20 unidades – Centrix nº 4.	Unidade	05	32,00	160,00
27	Limas Endodônticas Tipo K-Flexofile 25mm. Limas FlexoFile - 25mm Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades nos tamanhos 15 a 40.	Unidade	02	13,86	27,72
28	Limas Endodônticas Tipo K-Flexofile 25mm. Limas FlexoFile - 25mmLima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades no tamanho 10.	Unidade	04	13,86	55,44
33	Resinas Composta Fotopolimerizável A2. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A2. Seringa com 4g.	Unidade	02	9,19	18,38
34	Resinas Composta Fotopolimerizável A3. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A3. Seringa com 4g.	Unidade	04	9,19	36,76
35	Resinas Composta Fotopolimerizável B2. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor B2. Seringa com 4g.	Unidade	01	9,19	9,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

36	Resinas Composta Fotopolimerizável A3,5. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor B2. Seringa com 4g.	Unidade	01	9,19	9,19
37	Resinas Composta Fotopolimerizável OA2. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor OA2. Seringa com 4g.	Unidade	01	9,19	9,19
38	Restaurador Temporário. Composição: Aglutinantes hidrófilo, Óxido de Zinco e Sulfato de Cálcio. Unidade com 25g.	Frasco	01	6,58	6,58
41	Sugador descartável. Pacote com 40 unidades.	Pacote	20	3,98	79,60
43	Tiras de lixa de Poliéster. Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Contém 50 unidades.	Caixa c/ 1 50 unidades	01	5,44	5,44
44	Ácido fosfórico 37% Azul C/3 X 2,5ml.	Unidade	04	3,33	13,32
46	Fio Dental Profissional. Rolo de 500m.	Rolo	02	4,88	9,76
49	Óculos de Proteção: lente fabricada em duropolicarbonato; armação em nylon regulável e flexível; filtra 99,9% dos raios violeta (U.V); lente incolor com armação preta; óculos de segurança com lente em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e flexíveis.	Unidade	01	4,00	4,00
52	Teste de Vitalidade Spray, possui odor mentolado, a base de água – 50º, frasco com 200 ml.	Unidade	01	18,05	18,05
53	Fio Dental Regular – Leve, 100m e pague 50m. Embalagem com 100m.	Unidade	40	1,40	56,00
55	Alavanca Seldin Reta 2 – Adulto	Unidade	01	11,52	11,52
56	Afastador Minnesota – Aço inox – Autoclavável	Unidade	01	7,00	7,00

VALOR TOTAL R\$

1.123,37

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.123,37 (hum mil cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0602 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ

(1712) 333903000 – Material de Consumo

DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DO OBJETO

Cláusula Quarta:

Os materiais deverão ser entregues no Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- b) Arcar com as despesas referentes aos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, inclusive com os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- c) Arcar com as despesas de entrega dos bens licitados na sede do Município de Santa Tereza, inclusive com as despesas de fretes, transporte ou transportadora.
- d) Cumprir com as entregas em horários de expediente deste Município: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a serem conferidos e fiscalizados pela Secretaria da Saúde e Assistência Social.
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Sétima:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita entrega dos bens licitados de acordo com o descrito neste edital, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega total acompanhada da nota fiscal no setor competente.
- c) Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.
- d) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação das condições de execução dos serviços descritos neste edital, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da **CONTRATADA**, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nona:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável a servidora Morgana Somensi Ceriotti.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 18 de outubro de 2016.

Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DENTAL MED EQUIPAMENTOS MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas: _____